O JUDICIÁRIO

JORNAL MENSAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES • ANO V - Nº 45 - JANEIRO|FEVEREIRO DE 2010 • WWW.AMC.ORG.BR

Perfil: Desembargador Tycho Brahe relembra momentos de sua trajetória na magistratura

Páginas 8 e 9

Diretor da Esmesc fala sobre as atividades da Escola programadas para este ano

Página 11

MAGISTRATURA

AMC retoma debate sobre promoções

Página 7

QUALIFICAÇÃO

Escola vai oferecer cursos avançados

Página 10

EVENTO

Confira as fotos do jantar de fim de ano

Páginas 4 e 5

HOBBIES

Magistrada participa de maratonas

Página 12

Trindade dos Santos toma posse como presidente do TJ

Assessoria de imprensa TJ/SC

Desembargador José Trindade dos Santos (esq.) sucede desembargador Souza Varella na presidência da mais alta Corte da Justiça catarinense

O Poder Judiciário de Santa Catarina passou a ser comandado por seu mais novo presidente no dia 1º de fevereiro de 2010. Eleito no dia 2 de dezembro, depois de uma disputa acirrada com o também desembargador Newton Trisotto, quando ambos obtiveram o mesmo número de votos, o desembargador José Trindade dos Santos e os dirigentes eleitos para o biênio 2010/2012 foram empossados nos seus novos cargos em cerimônia assistida por mais de 500 pessoas, no auditório do Tribunal Pleno, no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC).

Entre os presentes estavam: o governador Luiz Henrique da Silveira; o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), deputado Jorginho Mello; o prefeito de Florianópolis, Dário Berger; entre outras autoridades, magistrados, advogados e servidores.

Página 6

Editorial

Compromisso Republicano

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) será comandado nos próximos dois anos pelo desembargador José Trindade dos Santos. Eleito por seus pares no final do ano passado, numa acirrada disputa com o desembargador Newton Trisotto, sucede ao desembargador João Eduardo de Souza Varella, juntamente com os demais eleitos que, desde o dia 1º de fevereiro, passaram a integrar o corpo diretivo da mais alta Corte de Justiça do Estado.

Trindade dos Santos deixou claro em seu discurso de posse que dará continuidade aos avanços realizados até aqui, bem como que espera contar com o comprometimento profissional dos magistrados e servidores. Prometeu também manter diálogo que vise obter soluções com os demais Poderes, ensinando que "Justiça é compreensão: precisamos conciliar os interesses opostos".

Há que se reconhecer: durante sua campanha, Trindade dos Santos deu mostras de que pretendia estabelecer um relacionamento democrático não só com a sociedade, com outros poderes e instituições, mas também com os seus pares. Neste período, submeteu aos magistrados de todo o Estado o seu plano de gestão, deixando-o em aberto para críticas e sugestões. Foi uma atitude alvissareira, sobretudo porque, pela primeira vez na história do Poder Judiciário catarinense, um membro do segundo grau de jurisdição decidiu compartilhar um projeto político com os juízes de primeiro grau, os quais ainda sonham em um dia poder participar do processo de escolha dos dirigentes do Tribunal de Justiça. A Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) aplaude a iniciativa, ao mesmo tempo em que deseja sucesso ao novo presidente do Tribunal de Justiça catarinense.

E de igual forma, manifesta a sua esperança no sentido de ver mantidos os canais de comunicação abertos com os dirigentes do TJ, prevalecendo sempre e acima de tudo a independência e o respeito entre as duas instituições. Até porque há, por certo, em alguns aspectos, convergência de propósitos entre as duas instituições. Ambas têm como objetivo comum a luta pela manutenção das prerrogativas e direitos da magistratura, o que inclui também o empenho em assegurar, tanto quanto possível, mais e melhores condições de trabalho para os juízes catarinenses.

E é esse o norte, o foco que vem sendo implementado pela atual gestão da AMC. Tem ela a plena convicção da necessidade de trazer à tona os principais problemas e as principais angústias das juízas e juízes de nosso Estado. Para tanto, buscará explicitar, de forma detalhada e clara, a partir de uma ampla pesquisa, já em fase final de adequação, quais as carências e necessidades mais urgentes existentes hoje e que "contribuem" teimosamente para ainda tornar a Justiça morosa, e os juízes cada dia mais estressados e doentes por conta do excesso de trabalho. Esse é o paradoxo que se impõe, sendo o principal desafio não só do Tribunal de Justiça e da AMC, mas de todas as outras instituições e de todos aqueles que militam na área jurídica.

O objetivo é um só: tornar o Judiciário mais ágil e acessível a todos. É premente, pois, dotar a estrutura responsável por distribuir justiça de condições adequadas de trabalho. Já foi dito neste mesmo espaço que, se a sociedade quer um andamento mais célere dos seus processos, a única saída será o aumento do número de magistrados e de servidores, bem como a de dotar cada vez mais com tecnologia de ponta os cartórios para dar vazão à grande demanda que, diuturnamente, aporta aos fóruns de todo o país. É preciso reforçar a idéia de que a soma do comprometimento individual poderá, sim, ser útil na construção de benefícios coletivos.

Cartas

As cartas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: imprensa@amc.org.br

Foi emocionante ler as memórias do desembargador aposentado Nauro Guimarães Collaço. Com maestria, ele retrata a sua belíssima trajetória de vida, as dificuldades de seu tempo e o orgulho que ele sente de ser magistrado catarinense. É muito bom saber que a magistratura catarinense conta com quadros tão expressivos, com pessoas que, junto com seus familiares, se dedicaram toda uma vida à nobre missão de julgar os seus semelhantes. Desembargador Nauro, nós catarinenses, temos orgulho de sermos seu conterrâneo.

• **Giovani Calari, estudante**

Sensacional a Coluna de Baco da última edição. Desembargador Ubaldo tem razão em sugerir que esqueçamos os copos rodopiantes e as sofisticações inúteis. De fato, o melhor vinho é aquele que a gente gosta.

• **Carlos da Silva, estudante**

Memória

Arquivo AMC

Da esq. para dir., os desembargadores Francisco Xavier Medeiros Vieira, Napoleão Xavier do Amarante e Marícilio João da Silva Medeiros inaugurando as novas instalações da biblioteca do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), em 2 de fevereiro de 1998

AMC Associação dos Magistrados Catarinenses

Rua dos Bambus, 116 - Itacorubi,
Florianópolis/SC. CEP: 88034-570
Telefone: (48) 3231.3006
www.amc.org.br | imprensa@amc.org.br

Diretoria Executiva

Presidente - juiz Paulo Ricardo Bruschi
1º vice-pres. - juiz Sérgio Luiz Junkes
2º vice-pres. - juiz Irio Grolli

Sec. Geral - juiz Jefferson Zanini
1º sec. - des. subst. Túlio José Moura Pinheiro

Tesoureiro - des. José Antônio Torres Marques
1º Tes. - juiz Luiz Antonio Zanini Fornerolli

O JUDICIÁRIO

Ano V, nº 45 - janeiro|fevereiro/2010
Tiragem: 3 mil exemplares
Impressão: Gráfica Rio Sul
Distribuição Gratuita

Coordenação Editorial
Desembargador Edson Nelson Ubaldo

Jornalista responsável
Fabrício Severino/ SC01061-JP

Produção e Edição
Fabrício Severino e Amanda Mariano

Colaboração
Assessoria de imprensa do TJ/SC, AMB e Conjur

Projeto gráfico
Amanda Mariano

Diagramação
Amanda Mariano

Furto de sinal de tv a cabo: ainda a discussão

EDUARDO SENS DOS SANTOS •

Meu amigo de mais de década, Yannick Caubet, escreveu excelente artigo na última edição de ***O Judiciário*** (dezembro de 2009). Foi logo o primeiro texto que li. Além do interessante tema – tipicidade do furto de sinal de TV a cabo – a admiração que tenho pelo Yannick desde os tempos de antigamente me atiçou a curiosidade.

Animado com o assunto e com as lembranças das longas discussões que já travamos em centenas de churrascos de final de semana, não pude todavia deixar de fazer uma resposta. Uma resposta que, sei bem, não chegará à altura, mas que talvez contribua para o debate, ainda mais atual nos dias de hoje diante dos "gatos" de TV a cabo e de TV por satélite que são cada vez mais comuns. Conto nesta resposta com alguma prática dos tempos em que fui procurador federal na Anatel, com dados confirmados em uma consulta ao meu primo Leonardo, engenheiro eletricista.

Pois bem. Depois de citar a norma explicativa do §3º do art. 155 do Código Penal, meu amigo Yannick cita Cezar Bitencourt e defende que "certamente sinal de TV a cabo não é energia elétrica".

A partir dessa premissa, informa que "o sinal de TV a cabo é coisa que sequer pode ser mensurada, como ocorre com a energia elétrica, cuja unidade de medida é o watt" e diz que "é impossível dimensionar o prejuízo decorrente da interceptação do sinal de TV a cabo". Conclui, depois, que o furto de sinal prejudica os direitos autorais, mas não é furto de energia.

Não posso concordar com a premissa. Talvez uma de nossas conclusões chegue ao mesmo lugar, mas entendo que a premissa e as conclusões que derivam dela não estão corretas.

A televisão a cabo tem esse nome porque é transmitida por cabos coaxiais. Cabos coaxiais são cabos que transmitem eletricidade, embora de um jeito diferente. Os cabos de eletricidade que estamos acostumados são aqueles das tomadas das casas: dois fios de cobre que são separados no final. Os cabos coaxiais são, por outro lado, dois cabos num só, um deles por dentro, como se fosse a alma do cabo, e outro, numa espécie de malha, por fora.

Como qualquer energia, a elétrica é consumida (perdida) no curso dos cabos. Isso se deve à resistência elétrica que todo cabo apresenta. Um cabo muito longo, por exemplo, apresenta certa resistência que pode sim ser medida, e que exige, por exemplo, a instalação de amplificadores de potência em seu início para que no fim o nível de sinal seja suficiente para compensar as perdas ocorridas no percurso. Por isso, quando a operadora de TV a cabo instala um ponto num condomínio, por exemplo, e tem a previsão de uso por dez pessoas, dimensiona sua rede e instala o número de amplificadores de potência que serão necessários de acordo com a sua previsão. Se, no entanto, outras noventa pessoas instalam gatos, é evidente que a rede estará subdimensionada e, assim, o prejuízo ocorrerá.

Este prejuízo pode ocorrer de duas formas distintas. Em primeiro lugar, o próprio assinante que paga pelo serviço naquele prédio pode ter um sinal mais fraco do que aquele pelo qual está pagando. Chiados, interferências e toda sorte de problemas podem ser detectados.

Outro prejuízo pode ser sentido por aqueles que tomarem o sinal da TV a cabo em ponto mais adiantado da rede. Imagine que no número 100 da rua Lauro Linhares esteja instalado um transformador, programado para servir a quinhentos pontos de TV a cabo. O próximo transformador, digamos, estaria instalado no número 1000 da rua Lauro Linhares. Se, no meio deste caminho, houver ao invés de quinhentos pontos – o previsto pela operadora – mais quinhentos, no total de mil pontos, certamente o sinal chegará ao próximo transformador totalmente deteriorado, e assim por diante.

> ***"Não há dúvida de que sim, se trata de furto, furto de energia elétrica, que causa dano, não só aos consumidores regulares, mas também à operadora que perde clientes."***

> ***"Se, no entanto, outras noventa pessoas instalam gatos, é evidente que a rede estará subdimensionada e, assim, o prejuízo ocorrerá ."***

Além de ser uma espécie de energia, a energia do cabo de televisão é energia elétrica e, como tal, segue as mesmas leis da física que toda energia elétrica. Quanto mais resistência, mais perda de potência e maior a necessidade de amplificação. Quanto maior o número de derivações (pontos de consumo), menor a potência no ponto seguinte. Enfim, para ficar mais claro, podemos comparar com uma instalação de água. Lá no alto do Morro da Cruz a água chega com menos pressão porque tem mais resistência (inclinação, número de consumidores etc.). Se duplicarmos o número de consumidores sem avisar à Casan, certamente o último morador, que está pagando regularmente, não receberá a mesma água. A mesma regra serve aqui.

Para mim não há dúvida de que sim, se trata de furto, furto de energia, furto de energia elétrica, que causa dano, não só aos consumidores regulares, mas também à operadora que perde clientes. E este dano é perfeitamente mensurável, na mesma medida em que mede energia elétrica, em Watt-hora (Wh), ainda que as dimensões, por óbvio, sejam menores, já que a intensidade, ou seja, a potência do sinal, ficará menor com o furto. Basta medir antes e depois para perceber a diferença. Como é uma energia elétrica bastante específica – traz em si codificado um sinal que gera uma programação artística – é óbvio que o preço não pode ser o mesmo da energia elétrica convencional, o que de fato seria absolutamente ínfimo. Não vejo, portanto, melhor padrão para mensurá-la do que o valor cobrado pela operadora. Assim, da mesma forma que mensuramos o furto de energia de um poste elétrico pelo valor cobrado pela Celesc, devemos mensurar o furto de energia elétrica de um cabo coaxial pelo valor cobrado pela Net ou quem quer o forneça.

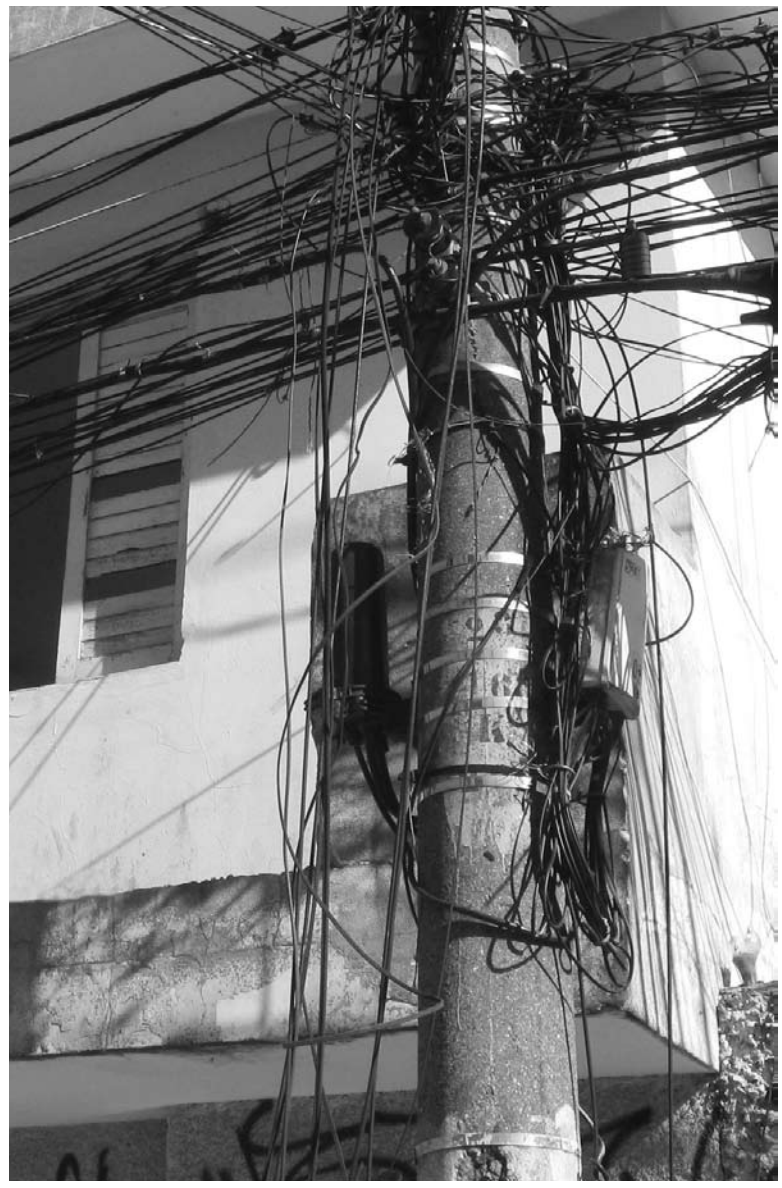
Divulgação

Bom, no começo eu disse que não concordava com a premissa, mas que uma de minhas conclusões poderia ser aproximar à do mestre Yannick. E, sim, se aproxima, quando no final do bem escrito texto, meu amigo diz que "as empresas de TV a cabo muitas vezes sustentam práticas que acabam por lesar milhares de consumidores, sem que se cogite processar seus administradores na esfera criminal".

Claro que o ponto foge da discussão, mas é realmente interessante, e aqui concordo com a crítica. Estivéssemos dentro de sistema jurídico realmente eficiente, não teríamos verdadeiros estelionatos sendo perpetrados contra a massa de consumidores sem qualquer espécie de punição. Na comarca em que trabalho, por exemplo, a operadora de telefonia fixa vem praticando outro estelionato ao incluir seguros não contratados nas faturas. Já consegui a liminar para retirarem a cobrança. Só que não cumprem. A multa já é milionária e não adianta de nada, já que só vai ser aplicada, apesar de eu discordar, somente depois do trânsito em julgado – o que vai levar talvez uns quinze anos... No Canadá já teria gente presa, mas isso é no Canadá...

Estou de acordo, Yannick! Deveríamos também criminalizar os diretores dessas empresas, autores reincidentes de incontáveis crimes contra as relações de consumo e contra o patrimônio dos consumidores. Mas punamos também quem comete os pequenos delitos, já que a "corrupção" começa com os pequenos atos, as pequenas faltas, que vão sendo aceitas socialmente como se tudo fosse normal, como diz o lema da campanha O que você tem a ver com a corrupção.

• ***Promotor de Justiça em Seara***

Fotos: Fátima Damasceno

Jantar da Magistratura

Encerramento de 2009 foi comemorado com evento para cerca de 300 convidados

Quase 300 pessoas, entre magistrados e familiares, participaram, no dia 5 de dezembro, do tradicional jantar de final de ano promovido pela Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), evento realizado no salão social da sede balneária da entidade, na Cachoeira do Bom Jesus, em Florianópolis. Durante o jantar foram oferecidos serviços de sushi man e de bartenders show, os quais serviram drinks com e sem álcool, um sucesso entre adultos e crianças. A animação da festa ficou por conta do grupo musical, ainda sem nome, formado pelos juízes Gabriela Benedet (vocal), Fernando Farias (guitarra), Júlio Mello (teclados), Sílvio Franco (bateria) e o seu filho Mateus (violão) e da Banda Açú, de Itajaí, que encerrou as apresentações às 3h da manhã.

Juiz Luiz Antônio Zanini Fornerol

Des. Luiz Carlos Freyesleben e esposa

Juíza Quitéria Tamanini e esposo

Juiz Paulo Ricardo Bruschi e e

Magistrados Mônica Grisólia, Altamiro de Oliveira e família

Da dir. p/ esq.: Desembargadores Jaime Vicari, José Volpato, João H. Blasi e esposa, Osvaldo Ranzi e Márcio Vicari

Juiz José Agenor de Aragão e esposa

Juiz Uziel de Oliveira e f

Presidentes da AMC, juiz Paulo Ricardo Bruschi e do TJ/SC, desembargador João Eduardo Souza Varella (dir.) saudando os convidados

Juiz Sílvio José Franco e família

Juiz Vilmar Cardozo e filhas

Des. José Gaspar Rubi

Des. Torres Marques e esposa, emoldurando a magistrada Denise Volpato

Da esq. p/ dir.: juiz Paulo Bruschi e esposa, juiz Sérgio Junkes e esposa, e Zuleika Varela, esposa do então presidente do TJ/SC

Juíza Joana Ribeiro Zimmer e esposo

Juíza Sabrina Pitsi

li e esposa

Juíza Carolina Ranzolin Fretta e marido

Juiz Fernando de Castro Faria e esposa

Da dir. p/ esq.: juízes Rafael Sandi e Alessandra Mayra ao lado da juíza Karen Schubert e esposo

esposa

Juiz José Carlos Bernardes e esposa

Des. Alexandre D'Ivanenko e família

Des. Anselmo Cerello e Lady

família

Des. Joel Dias Figueira Jr. e esposa

Da dir. p/ esq.: juízes Rafael e Cintia Arnt; juiz Osvaldo Ranzi e esposa ladeando a juíza Cintia Werlang, cujo esposo está à esquerda

Baile embalou os convidados, que adentraram a madrugada com muita animação

k e esposa

Juízes Cristina Lunardi e Renato Gomes Cunha

Juiz Clóvis Marcelino e esposa

As belas da noite: ala feminina da magistratura catarinense esbanjando beleza e simpatia em mais um jantar da AMC

Desembargador Carlos Adilson e esposa

ca e marido

Desembargador Túlio José Moura Pinheiro e família

Juíza Gabriela Sailon de Souza Benedet e esposo

Banda da magistratura catarinense em ação

Des. Trindade assume comando do TJ

Em seu primeiro discurso, o novo presidente do Poder Judiciário garantiu dar continuidade aos avanços realizados na gestão anterior

Assessoria de imprensa TJ/SC

Cerimônia foi prestigiada pelos chefes do Executivo e Legislativo

O Poder Judiciário de Santa Catarina passou a ser comandado por seu mais novo presidente no dia 1º de fevereiro de 2010. Eleito no dia 2 de dezembro, depois de uma disputa acirrada com o também desembargador Newton Trisotto, o desembargador José Trindade dos Santos e os dirigentes eleitos para o biênio 2010/2012 foram empossados nos seus novos cargos em cerimônia assistida por mais de 500 pessoas, no auditório do Tribunal Pleno, no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC).

Entre os presentes estavam: o governador Luiz Henrique da Silveira; o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), deputado Jorginho Mello; o prefeito de Florianópolis, Dário Berger; o presidente do Tribunal Regional do Trabalho de SC, juiz Gilmar Cavalieri; o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), conselheiro José Carlos Pacheco e demais autoridades, magistrados, advogados e servidores.

Primeiro a se pronunciar, o então presidente do TJ/SC, desembargador João Eduardo de Souza Varella, revelou-se gratificado por ter presidido a mais brilhante Corte do país, segundo sua própria avaliação. "Sinto-me no apogeu dos meus 67 anos e 44 de profissão. Apresento profunda gratidão a todos que, de maneira incondicional, prestaram seu auxílio para que pudesse exercer a presidência com ilibada conduta", agradeceu, ao despedir-se das funções.

Em seguida, passou a presidência para o desembargador José Trindade dos Santos. "Tenho tranquilidade em transmitir o cargo pela incontestável idoneidade do futuro presidente", afirmou o magistrado, ao entregar a medalha de Ordem do Mérito ao novo presidente. A esposa do desembargador Varella foi quem descerrou o retrato do então presidente, o qual passará a compor a galeria de ex-presidentes do TJ.

Após assinar o termo de posse e tomar o assento mais alto na Corte catarinense, o novo presidente deu posse aos demais desembargadores que farão parte do corpo de dirigentes da gestão para o biênio 2010/2012. Foram empossados os desembargadores José Gaspar Rubik, 1º vice-presidente; Solon d'Eça Neves, corregedor-geral da Justiça; José Mazoni Ferreira, 2º vice-presidente; Antônio do Rego Monteiro Rocha, 3º vice-presidente; e César Augusto Mimoso Ruiz Abreu, vice-corregedor-geral da Justiça.

Em seu primeiro discurso como presidente do Tribunal de Justiça, o desembargador Trindade dos Santos garantiu dar continuidade aos avanços realizados na gestão anterior, bem como manter o comprometimento profissional de magistrados e servidores. "Nos próximos dois anos, serei o porta-voz da Instituição e garanto que nossa administração será austera e eficiente não para oferecer o possível e o impossível, mas o melhor para a sociedade catarinense", declarou.

Prometeu, ainda, manter diálogos com os demais poderes, a fim de obter de forma mais ágil e prática soluções para o Judiciário. "Justiça é compreensão: precisamos conciliar os interesses opostos". Ao final da sessão, agradeceu aos juízes corregedores, servidores e familiares pelo apoio na sua recém encerrada gestão como corregedor-geral da Justiça.

Novos dirigentes - biênio 2010/2012

Presidente
Desembargador José Trindade dos Santos

Natural de Florianópolis, 64 anos, ingressou na magistratura em 1972, como juiz substituto da comarca de Chapecó. Foi juiz titular em Anita Garibaldi, Urussanga, Xanxerê, Joaçaba e Tubarão. Promovido a desembargador por merecimento em 1995, integrou o Conselho de Magistratura, a comissão de concurso para ingresso na magistratura e o Conselho de Administração do TJ/SC.

Foi presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de março de 2007 a março de 2008. Atualmente atuava como Corregedor-Geral da Justiça. Substituiu o desembargador João Eduardo Souza Varella.

Corregedor-Geral
Desembargador Solon d'Eça Neves

Natural de Tubarão, 60 anos, iniciou na magistratura catarinense em 1975, na comarca de Concórdia. Atuou como juiz de Direito nas comarcas de Itapiranga, Braço do Norte, Balneário Camboriú, Concórdia, Joinville a Capital. Em 1999, foi promovido ao cargo de desembargador, por merecimento. Em 2009, atuou como 2º vice-presidente do TJ. Substituiu o desembargador José Trindade dos Santos.

2º vice-presidente
Desembargador José Mazoni Ferreira

Natural de São Sepé (RS), 68 anos, entrou para a magistratura em 1973. Como juiz substituto, atuou em São Miguel do Oeste e Seara. Como juiz titular, atuou em Braço do Norte, Videira, Concórdia, Criciúma e Blumenau. Em 2000, foi promovido a desembargador, pelo critério da antiguidade. Substituiu o desembargador Solon d'Eça Neves.

Natural de Nova Trento, 64 anos, iniciou sua carreira na magistratura catarinense em 1971, na comarca de Araranguá. Promovido a juiz de Direito, atuou em Maravilha, Guaramirim, Palmitos, Indaial, Curitibanos, Criciúma e na Capital. Em 1995, foi promovido a desembargador, por antiguidade. Em 2009, atuou como vice-corregedor-geral da Justiça. Substituiu o desembargador Volnei Ivo Carlin.

1º vice-presidente
Desembargador José Gaspar Rubik

Natural de Florianópolis, 50 anos, iniciou a carreira na magistratura em 1984, em Itajaí. Logo após, atuou em São José e Tijucas. Promovido a juiz de Direito, atuou em Abelardo Luz, Xaxim, Araranguá e Capital. Em 1997, foi promovido a juiz de Direito de 2º Grau, e, em 2002, para o cargo de desembargador, pelo critério do merecimento. Substituiu o desembargador José Gaspar Rubik.

Vice-Corregedor Geral
Desembargador César Augusto M. Ruiz Abreu

Natural de Teresina (PI), 58 anos, iniciou na magistratura catarinense em 1980. Como juiz substituto, atuou nas Comarcas de São Miguel do Oeste e Chapecó. Como juiz de Direito, atuou em Imaruí, Maravilha, Palmitos, Porto União, Chapecó, Lages e Capital. Foi promovido ao cargo de desembargador em 2002, pelo critério de antiguidade. Substituiu o desembargador Nelson Juliano Schaefer Martins.

3º vice-presidente
Desembargador Antonio do Rego Monteiro Rocha

Lista de discussão de critérios objetivos nas promoções e remoções

A fim de ensejar uma maior troca de ideias e aprofundar o debate iniciado no I Seminário Estadual da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) para tratar de critérios objetivos para a aferição do merecimento nas movimentações da carreira, a AMC criou uma lista de discussão com esta finalidade. Para integrar o grupo, basta o magistrado enviar um e-mail para objetividade-subscribe@yahoogrupos.com.br. Para encaminhar alguma mensagem para o grupo basta endereçá-lo para objetividade@yahoogrupos.com.br e todos receberão. Além disso, qualquer contribuição a respeito do assunto pode ser enviado para o e-mail: criterioobjetivo@amc.org.br.

Segundo o juiz Sérgio Luiz Junkes, 1º vice-presidente da AMC e diretor de Valorização Profissional e Defesa da Magistratura, "o assunto é prioritário, mas também é árido e complexo, por isso necessita de um esforço construtivo e constante de toda a classe, envolvendo tanto magistrados de primeiro quanto de segundo graus, sob a mediação da AMC. A participação de todos, portanto, é essencial para o aprimoramento do instituto."

E-mails da lista de discussão

• Para integrar o grupo de discussão:
e-mail: **objetividade-subscribe@yahoogrupos.com.br**

• Para encaminhar mensagem para o grupo:
e-mail: **objetividade@yahoogrupos.com.br**

• Para enviar contribuições a respeito do asunto:
e-mail: **criterioobjetivo@amc.org.br**

COLUNA DE BACO

- Porque e quando beber vinho -

Edson Nelson Ubaldo•

Pesquisas arqueológicas comprovam que a primeira bebida alcoólica elaborada pelo homem foi o vinho e a seguir a cerveja. Desconhecendo a causa das estranhas reações produzidas no cérebro e refletidas nos sentidos e no comportamento, os povos primitivos atribuíam os efeitos do álcool à intervenção dos deuses. Por isso a busca da iluminação divina através da ingestão de bebidas alcoólicas, desde tempos imemoriais, é prática até hoje comum a pajés, caciques, xamãs e feiticeiros tribais, tanto em festas quanto em rituais de passagem e cura. O cauim dos nossos índios (à base de mandioca mastigada pelas mulheres), a chicha dos povos andinos (espécie de cerveja de milho) e a própria cachaça aqui consumida (no Caribe é o rum) nos rituais de origem africana (marafo, mi zi fío) são exemplos bem conhecidos.

O vinho era o elemento motor das celebrações gregas dos Mistérios de Elêusis, dos Mistérios de Dyonisos e das Bacanais romanas. Nos dias atuais continua sendo usado em rituais religiosos e filosóficos. Na missa católica simboliza o sangue de Cristo (hic est enim sanguinis meus) e na iniciação ao 14º grau da maçonaria escocesa é compartilhado por todos de um só copo, como prova de igualdade e união. Para manter as igrejas e suas próprias mesas abastecidas, os monges medievais tornaram-se exímios vitivinicultores. A eles devemos algumas descobertas e invenções que, aperfeiçoadas pela tecnologia atual, são responsáveis pelos melhores vinhos que hoje saboreamos.

Claro está que o homem da Idade Moderna não consome vinho por motivos religiosos, mas por aqueles que uma velha máxima, pelos fiéis de Baco batizada como "As cinco razões para beber", assim define: 1ª - Em razão do próprio vinho. 2ª - Para homenagear um amigo. 3ª - Para aplacar a sede presente. 4ª - Para prevenir a sede futura. 5ª - Por qualquer outra razão, ainda que não identificada.

O conteúdo dessas sábias definições, ao mesmo tempo sérias e jocosas, explica com perfeição por que se bebe vinho. A primeira razão contém a noção do prazer de degustar uma taça, descobrir e apreciar as qualidades da bebida: a cor, o brilho, os aromas, buquês e sabores, que se abrem e se modificam aos poucos, a intensidade alcoólica, a acidez, a maciez ou agressividade dos taninos, a persistência do gosto na boca, enfim, todos aqueles detalhes que levam à avaliação do produto, tanto para inclui-lo quanto para exclui-lo de nossa lista de preferências.

A segunda razão é a mais nobre de todas, pois a melhor homenagem que podemos prestar a um amigo é abrir-lhe uma boa garrafa – não necessariamente cara – e com ele compartilhar momentos de conversa alegre e descontraída. Discutir trabalho e negócios sorvendo qualquer bebida alcoólica, além de chato é temerário. Os convivas acabam encrencando por ninharias profissionais ou um deles depois se arrependerá do péssimo negócio que fechou. E se a bebida for vinho, esta regra deverá ser levada ao pé da letra, sob pena de todos perderem o prazer maior do encontro, que é o próprio vinho, além da companhia dos amigos.

As razões 3ª e 4ª são meras brincadeiras, embora encerrem uma verdade química incontestável: mais de 80% de cada garrafa de vinho é composto de água proveniente da própria uva. Indicam, ainda, que os apreciadores mais requintados não ingerem água senão depois de esgotada a última gota da taça final.

A 5ª razão é a mais perfeita e completa da lista, pois um bom vinho não requer motivo algum para ser bebido, bastando o simples desejo de quem dispõe da garrafa, do sacarrolhas e do copo. E de uma excelente companhia, de preferência.

É certo, entretanto, haver circunstâncias e ocasiões que direcionam o tipo e a classe do vinho a ser consumido. Há os mais apropriados para festas e comemorações - os espumantes, é claro, cujas origens e qualidades dependerão do tamanho do bolso do anfitrião. Outros descem melhor em determinadas horas ou com determinados pratos. Num fim de tarde de verão, à beira da praia ou da piscina, um rosé ou branco leve é a pedida ideal. Já com as refeições, embora as regras não devam ser demasiado rígidas, pois acima delas está o gosto de cada um, convém buscar-se a chamada harmonização, hoje tema da moda nos cursinhos de culinária e enologia que proliferam por aí.

Para não invadir a seara alheia, limito-me a dois exemplos de suma desarmonia: ostras cruas com tintos encorpados e churrasco de carne bovina com um delicado sauvignon blanc. A afirmação de que os brancos são para peixes e os tintos para carnes, não pode ser tomada como norma absoluta. Bacalhau, tainha, anchova, defumados e outros de sabor acentuado, pedem um tinto leve ou médio. Ave, coelho, leitão e cordeiro mamão, com condimentos e molhos leves, vão bem com brancos de boa estrutura, como os Chardonnay da Bourgogne.

A regra de ouro é que o vinho não pode "matar" o prato, nem este àquele. A verdade é que para cada tipo de alimento sempre haverá um vinho apropriado, o que não acontece com nenhuma outra bebida alcoólica. Enfim, o que conta é o prazer das experiências, das descobertas e das surpresas que o vinho pode nos proporcionar. Diante de um motivo especial, escolheremos a garrafa em função dele. À míngua de qualquer razão ou motivo, a escolha será feita conforme a inspiração do momento, mas sempre obedecendo aos "pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo": estômago forrado e moderação.

• Desembargador

ELOGIO DO VINHO

José Isaac Pilati

O vinho vem das melenas verdes ao vento
das encostas.
Elas fixam música nas madeixas,
como as ovelhas prenhas de Jacó.
Elas captam da chuva partituras de calma,
como se Lia nos olhos de Labão.

O vinho retém em cachos cantigas que sobem,
rios que aguardam e músicas que dormem:
como em grutas milenares os cristais que não pingaram.

O vinho vem do íntimo recato das matas e dos carvalhos, nos olfatos divinos que as deusas nos deixaram.

O vinho despeja-se, enfim, paisagem com violino.
Faz de ti cristal de música sobre rios que passam
e amores que retornam:
melenas verdes ao vento
nas encostas.

A elegância discreta de Tycho Brahe F. Neto

Tycho Brahe Fernandes Neto quis o encontro no seu escritório, uma das muitas salas de uma das torres, de um conhecido centro executivo da avenida Rio Branco, no centro de Florianópolis. Era uma sexta-feira de dezembro, quente, abafada e chuvosa na Capital. No horário combinado, eles ficam frente a frente. Tycho Brahe me atende, cumprimenta-me rapidamente enquanto o me conduz para o interior da sala. Pede um momento, apenas para resolver um pequeno problema com a sua operadora de cartão de crédito. Como de costume, o 0800 nada resolve. E depois de tanta fidalguia ao telefone, foi só batê-lo no gancho para que aquele desembargador aposentado, de perfil aristocrático, expelisse com a voz grave e pausada um inofensivo e compreensível palavrão... Afinal, a ocasião pedia...

Sem prestar muita atenção à cena, eu percorria com os olhos aquele escritório rodeado de estantes de madeira embutidas, todas carregadas de livros. Eram inúmeros volumes. Soube depois, no meio da entrevista, que Tycho havia lido todos (e muitos outros mais). Aquela revelação fez acender uma certa preocupação: um leitor voraz, certamente o é deveras exigente... de maneira que não seria qualquer texto que o atrairia, que prenderia a atenção daquele leitor contumaz...

Alguém diria ser um exagero, sem dúvida, avistar naquela situação algum tipo de encrenca. Estava claro que minha missão era apenas contar um pouco daquela história de vida... e isto era relativamente fácil, na medida em que bastaria reportar aos leitores aquilo que colhera da ilustre fonte...

Mas para mim pareceu que a personagem em questão, como amante das artes (frise-se: sejam elas quais forem), merecia que dela se "escrevesse uma pintura"... Pensei então: por que ao menos não tentar?

Tycho Brahe Fernandes Neto, antes mesmo de se entender por gente, já queria ser juiz. "Minha mãe, que ainda é viva, me diz até hoje, que desde pequeno eu sempre dizia que queria ser magistrado. Não sei dizer porquê. Não sabia nem o que era essa profissão. Mas sempre quis", diz. E depois de tantos anos, ele naturalmente formou o seu conceito sobre o exercício da jurisdição. "Ainda sou do modelo antigo: (ser juiz é) dar a cada um o que é seu. Juiz tem que ter muita compostura. Tem que ser muito bem educado, não pode ser tomado pela juizite, que é uma doença desgraçada. Tenho medo, quando vejo essa moçada... às vezes falam que juiz deu um "carteiraço", eu digo: não acredito! Isso jamais pode acontecer...Tem que ser muito responsável, pois o juiz tem muito poder na mão. Ele pode dispor da liberdade, do patrimônio, da honra das pessoas... patrimônio, tudo bem, porque vai e volta... agora, a liberdade?... Decretar 20 anos de cadeia para uma pessoa... olha o impacto disso na vida dessa pessoa, junto aos amigos, família, sociedade?... por isso, juiz tem que ter muito bom senso... mas eu me preocupo quando juízes querem resolver problemas sociais... não sei se essa vocação é dos juízes; a minha nunca foi... A função do juiz é julgar. Tudo bem, o juiz integra a sociedade, mas dentro dela ele exerce uma função específica. O juiz não pode ser assistente social, antropólogo, solucionador de ordem financeira, trabalhista, etc. Aliás, ele pode fazer alguma coisa, sim, pode dar a sua contribuição social através das suas sentenças", ensina.

Tycho Brahe nasceu em Florianópolis, no dia 15 de janeiro de 1935. O nome é de origem dinamarquesa. Nas palavras do desembargador catarinense, que é descendente de portugueses, seu homônimo teria sido, entre 1546 e 1601, "um astrônomo famoso, matemático brilhante, filósofo e astrólogo". As enciclopédias, dele também dizem a mesma coisa... Reza a lenda que o tal nórdico teria perdido o nariz em um duelo com um nobre por conta, ora vejam, de uma equação matemática... Mas isso é só um detalhe...

Ocorre que, naquela época, havia um acordo entre as colônias de pesca de Portugal e da Dinamarca. Daí que, nesse período, alguém deve ter namorado alguém e o nome do famoso astrônomo acabou sendo adotado por algumas gerações da família do magistrado catarinense.

Seu pai era coletor estadual (funcionário da Fazenda Estadual, responsável pela coleta dos impostos pagos pelos contribuintes), de maneira que, desde cedo, se acostumou com a vida nômade, ou seja, ter que percorrer o Estado com a família, por conta da carreira do pai.

Em 1939, aos quatro anos de idade, Tycho foi para Joinville com a família. Lá foi matriculado num jardim de infância administrado por alemães. E, apesar da proibição legal que passou a vigorar na época, que proibia o ensino da língua alemã, Tycho conseguiu aprender alguma coisa do idioma germânico.

Até o término dos estudos primários, Tycho conviveu ainda com a colonização italiana, ao passar pelas cidades de Esteves Júnior e Tangará. E também esteve em Tubarão, no sul do Estado. Em 1946, ele seguiu para o Colégio Catarinense, que na época funcionava em regime de internato. Terminou o ginásio em 1949 e então teve que voltar para Joinville, onde concluiu o "científico" (o equivalente ao 2º grau ou, como se diz hoje, ensino médio). Vencida esta etapa, ele estava bem próximo de iniciar os preparativos para entrar na carreira que desde menino almejava...

Foi em 1953 o ano em que ingressou, após ser aprovado em vestibular, na vetusta Faculdade de Direito, da rua Esteves Júnior, onde, como ele mesmo diz em tom nostálgico, "boa parte da moçada estudou"... Fizeram parte da sua turma (que se formou em 1957): os desembargadores (hoje aposentados) João José Ramos Schaefer e Francisco Xavier Medeiros Vieira.

Tycho ingressou na magistratura antes deles, em julho de 1960. E girar pelo Estado, pelas razões óbvias, nunca foi problema para ele. Sua primeira missão foi instalar a comarca de Xaxim, no Oeste do Estado, em fevereiro de 1961. As dificuldades naquele tempo eram enormes. "A cidade tinha 1.014 habitantes, e as estradas eram de barro. "Pegávamos o avião às 7 da manhã, íamos até Videira para pegar umas caixas de frango da Perdigão que iriam para São Paulo, depois seguíamos para Joaçaba, passávamos por Concórdia, para pegar as caixas da Sadia, depois por Erechim (RS), para finalmente descer em Chapecó. Chegávamos ao meio dia ou 13h, quando tudo corria bem", relembra.

A família sempre o acompanhou. Tycho já tinha duas filhas (Maria e Helena), que por lá ficaram até 1964. Foram três anos e muito tempo. Nesse ínterim nasceu o seu filho, Tycho, que hoje é procurador de Justiça. Depois, a família seguiu para Timbó, um pouco antes de nascer a terceira filha (Tereza). Os próximos destinos, antes de chegar à Capital, seriam Videira, em seguida Canoinhas e, por fim, Tubarão, para onde retornou, já que na infância havia estado lá por conta da carreira do pai. No Sul do Estado, Tycho e família ficaram de 1970 até 1973, um ano antes da enchente que arrasou a cidade...

Chegou a vez então de voltar para Florianópolis, onde assumiu a segunda vara cível, cujo Fórum estava instalado no prédio da Ford, no final da avenida Rio Branco. Em 1974, Tycho é alçado ao cargo de desembargador substituto, cargo em que permaneceu até 1979, quando finalmente virou desembargador efetivo. No Tribunal, Tycho Brahe ficou até 1997, período em que ocupou as funções de corregedor geral da Justiça (ocasião em que criou a Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA) e presidências do Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Eleitoral. E na inatividade chegou, inclusive, a assumir o cargo de Procurador Geral do Estado, na primeira gestão do governador Luiz Henrique da Silveira. Agora é membro do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina. "Tive muitas alegrias, desapontamentos, aplausos, incompreensões. Mas foi muito bom ser juiz, principalmente, quando se tem uma família como a que eu tenho. Eles compreendiam bem e sabiam que tinha uma carreira... É uma família muita linda a que eu tenho... uma esposa maravilhosa (Lily Elfrída Berenhauser Fernandes, por quem se diz apaixonado e com quem vive uma linda história de amor há 51 anos), quatro filhos (Maria, Helena, Tycho e Tereza), sete netos (Mariza, Henrique, André, Luiza, Amanda, Gabriela e Lucas)...", desmancha-se.

Tycho Brahe nunca foi o tipo de magistrado que levava trabalho para casa. Para ele, os compromissos profissionais

têm locais próprios para serem resolvidos, ou seja, no próprio local de trabalho. "Em casa, a vez é da família", responde.

Nas andanças pelo Estado, causos curiosos puderam ser colecionados, como o que ocorreu na sua primeira comarca, em Xaxim. Então com 26 anos, Tycho foi à padaria, que ficava próxima de sua residência, para pedir que os pães lhe fossem entregues em casa. "Eu realmente tinha cara de guri. E eles perguntaram onde deveriam entregar os pães. Eu disse que era na casa do juiz. E eles: o senhor é filho dele? Respondi: não, eu sou o juiz... (risos)...ele queria se enterrar", lembra.

Como lia e estudava muito, a profissão não lhe assustou, apesar da pouca idade. Quando não encontrava a solução para um determinado processo pela via do bom senso, o magistrado apelava então para os livros de Direito.

Tycho tinha recém ingressado na magistratura quando surgiu a idéia de criar uma associação de juízes em Santa Catarina. E ele acompanhou de perto, desde a primeira reunião, o surgimento da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC). "O desembargador Cerqueira Cintra já sonhava com a criação da AMC... a gente se encontrava aqui em Florianópolis, junto com Nauro (Collaço) e outros mais... A maioria já entregou a alma para o criador... Cintra era um sonhador, cujos sonhos, em sua maioria ele realizou...", recorda.

As associações do Rio Grande do Sul e de São Paulo eram modelos a serem seguidos. A primeira reunião aconteceu no mês de fevereiro de 1961, durante as férias forenses. O local era a sala do presidente do Tribunal, num prédio em frente à praça Pereira Oliveira. "Aí perguntamos: nós queremos uma associação para quê? E aí vieram os argumentos: defesa dos interesses da magistratura, etc. Alguém teria dito que o grupo queria fundar um sindicato. A preocupação nossa naquele tempo era de entregar a direção para os desembargadores, pois eles tinham mais contato e experiência, serenidade e poderiam conduzir melhor a entidade. E isso foi aceito porque todos eram muito conservadores... A gente sabia que essa situação iria mudar, que se daria de baixo para cima e não o contrário... Ninguém acreditava que a AMC se transformaria em realidade... Achava-se o seguinte: juiz é funcionário público, ganha seu salário e um não se preocupa com os problemas do outro... Mas a AMC foi indo devagarzinho... As eleições eram geniais... Tudo por aclamação... eram poucos juízes (50 no estado todo, mais 7 ou 9 desembargadores) e não tinha porque ter disputa... o (desembargador) Cintra ficou por bastante tempo na presidência e (na época juiz substituto) Lobão na tesouraria... eram pessoas queridas e não havia preocupação com *status*. Era uma época mais romântica...", retrata.

Tycho Brahe também foi testemunha das dificuldades para a construção da sede balneária. Como a AMC corria o risco de ter que devolver o terreno que havia sido doado pelo Estado, os magistrados uniram forças para construir algo no local. E assim foi feito. Um certo terral que bateu durante um daqueles lendários verões ainda está guardado na memória. "Foi de envergar o cérebro. Tivemos que agarrar a barraca para não sair voando. Mas, felizmente, acabou tudo bem, com todo mundo tomando cerveja", diverte-se.

Na criação da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc), Tycho Brahe também teve participação importante. Ficou sob sua responsabilidade a elaboração do regimento interno da entidade, o qual foi apresentado perante o Tribunal Pleno. Ele próprio achava que a Escola deveria ser administrada pelo Tribunal de Justiça, funcionando como uma entidade dedicada à promoção de cursos de aprimoramento dos magistrados e servidores da Justiça. Surgia ali um embrião do que mais tarde atenderia pelo nome de Academia Judicial.

Mas houve reações por parte de alguns desembargadores, que queriam a Esmesc sob o comando da AMC. E assim foi. "Ainda bem que o Tribunal não acatou a minha sugestão e a AMC aceitou o desafio", destaca.

Tycho foi o primeiro diretor da Esmesc. Realizou o primeiro exame seletivo, formou o corpo docente e entregou pouco tempo depois para o desembargador Norberto Ungaretti. "Não houve problema nenhum. É o meu estilo. Eu faço a brincadeira e na hora que todo mundo está brincando eu saio e deixo o pessoal lá", diz.

Tycho Brahe sempre foi muito formal. Inclusive no vestuário. Quando ingressou na Faculdade de Direito, nos idos de 1953, ele viveu um momento que lhe marcou para o resto da vida. A primeira aula que assistiu foi de economia política. Chegou de calça e camisa novas, calçava mocassim, caneta Park 51 no bolso, de um jeito um tanto "prosa". "Eu estava na fila para assinar a chamada de presença. Na minha vez, o professor Henrique da Silva Fontes disse: o senhor está nu e não assina. O senhor está nu. Olha, vai assinar hoje, mas da próxima vez, não. Estudante de Direito vem para aula de paletó e gravata, disse ele para mim. E aquilo me marcou. Eu guardei aquilo comigo e desde então só trabalho assim", revela, já pedindo escusas por não estar de gravata em razão de uma cirurgia no pescoço. Para ele, magistrado tem que entrar no fórum de paletó e gravata, o que sempre fez, nos 44 anos em que judicou.

Além da família e da magistratura, outra grande paixão de Tycho Brahe Fernandes Neto é a leitura, hábito que começou aos cinco anos de idade. O primeiro foi um livro do Charles Chan, detetive chinês, editado pela Globo. Ele não sabe precisar quantos livros já leu, mas afirma que foram milhares, muito dos quais já foram doados (cerca de 300 deles para a biblioteca do Tribunal de Justiça de Santa Catarina). "Sempre disse para os meus alunos: quem só leu sobre Direito, nem Direito sabe. Tem que ler sobre história, literatura, ficção (porque mexe com a cabeça), filosofia, sociologia, antropologia, curiosidades. Tudo que disser respeito ao bicho homem, o juiz tem que ler", diz.

O desembargador recorda que lia no mínimo quatro horas por dia, fora o tempo que se dedicava durante o trabalho. "Tinha livro que eu pegava às 18h e terminava às 4 da manhã. E no outro dia ia trabalhar de manhã. Prefiro ler à noite. Hoje levo em média três dias para ler um livro. Estou lendo Cabeza de Vaca, do Paulo Markun. Livro muito bem escrito", comenta.

Suas preferências (que são a um só tempo vasta e eclética) precisam ser divididas: quando moço, dos autores brasileiros, idolatrava Machado de Assis, Érico Veríssimo (O Tempo e o Vento ele leu 14 vezes), Josué Montello, Grande Sertão Veredas, de Guimarães Rosa (para ele, leitura obrigatória. Desde a faculdade, ele lê esse livro uma vez por ano). Entre os autores portugueses, destaque para Eça de Queiroz. Gosta também de Dostoiévski; Roger Martind Du Gard; Nelson Rodrigues, e por aí vai...

O único livro que não conseguiu terminar e reiniciar a leitura foi Dr. Jivago. "Chegou o instante em que ele começou a descrever uma nuvem. 22 páginas depois, e eu me dei a pachorra de contar, ele ainda estava descrevendo a nuvem. Disse: vou parar por aqui porque se ele continuar por mais cinco páginas...", relembra, acrescentando que também não leu um dos livros de Jack London.

O gosto pela leitura e por história também o inspirou a escrever o livro "História do Judiciário Catarinense", cuja primeira edição, lançada em 2000, está esgotada, estando em fase de preparação a segunda edição da obra, que é, sem dúvida, uma excelente fonte de pesquisa da Justiça catarinense.

A música também lhe exerce fascínio e seu gosto é, também, a um só tempo abrangente e eclético. "Para resumir: gosto de Mozart a Zininho. Sendo música, eu adoro. Tenho um neto que é pagodeiro, de vibrar... agora quando ele escuta uma sinfonia de Beethoven ele entra em "alpha"... você já ouviu a nona sinfonia, já ouviu? É de arrepiar... é maravilhosa...", deslumbra-se.

Em viagem realizada à Noruega, Tycho Brahe viveu uma experiência inesquecível: assistiu a um concerto na casa de verão de Edvard Grieg, o maior e mais famoso músico norueguês e um dos maiores expoentes do período romântico da música clássica. "De Oslo fomos para Bergen. A casa dele ainda conservava os móveis da época. Só tinha umas dez pessoas, todos elegantemente vestidos, todos músicos. Lá estava a fina flor, a elite musical da Noruega naquela soirée de músicas do Grieg", destaca.

Tycho Brahe não sabe explicar exatamente porque gosta de música... só sabe que fica encantado com a genialidade dos músicos no processo de misturar sete notas, palavras, poesia e criar uma composição que envolva letra e música...

Tycho Brahe é um nômade, já se disse. Assim como desde muito cedo andou por várias cidades do nosso Estado, ao longo de sua vida, o magistrado conheceu várias cidades pelo mundo. Vai uma vez por ano para a Europa, continente que conhece muito bem. Já foi para China, Rússia, Estados Unidos... conhece tudo menos a Austrália e a Nova Zelândia, porque é muito longe. "Gosto muito da Itália e da França... Provence, Toscana", cita.

A vida de Tycho Brahe Fernandes Neto tem sido, assim, um misto de simplicidade, elegância, cultura, serenidade... É do tipo que não gosta muito de ser entrevistado, mas se torna uma companhia soberbamente agradável quando se põe a conversar... Foi o que se procurou fazer naquela abafada tarde de dezembro... E Foi o que se tentou aqui reportar...

Fabrício Severino

Fabrício Severino

Leitor apaixonado: Tycho em seu escritório, cercado de livros por todos os lados

Esmesc oferece cursos avançados aos magistrados

Iniciativa abre espaço também para assessores, estagiários e outros profissionais ligados às matérias que serão ministradas em todo Estado

Acervo Esmesc

Objetivo é ofertar temas atuais, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento dos operadores do Direito

Magistrados de todo o Estado, através das Coordenadorias Regionais da Associação de Magistrados Catarinenses (AMC), já podem solicitar a realização de Cursos Avançados Itinerantes em suas respectivas regiões. A iniciativa da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc) tem como objetivo o aperfeiçoamento de magistrados.

As vagas poderão ser oferecidas, ainda, para assessores, estagiários de gabinete, servidores e outros profissionais que atuem nas áreas relacionadas ao curso ofertado. O programa curricular, bem como a sua carga horária, número de vagas e datas de realização de cada curso serão definidos em Edital a ser disponibilizado no Portal da Esmesc e "rede magis".

Caberá à Coordenadoria da AMC, previamente, a escolha do curso, data, definição de local, disponibilização dos equipamentos multimídia necessários, bem como a inscrição dos interessados, conforme regras do Edital. Os cursos serão gratuitos, sendo que as despesas com o pagamento do professor, transporte e hospedagem, quando necessárias, serão suportadas pela Esmesc.

Serão oferecidos, inicialmente, os seguintes cursos: "Português Avançado", com a professora Célia Maria da Silva; "Magistratura e Internet", com o juiz André Alexandre Happke; "Infância e Juventude", pelo juiz Giancarlo Bremer Nones; e "As novas reformas processuais penais – resistência e abusos", com o juiz João Marcos Buch. Os cursos terão duração de 8 horas/aula, cada um com 20 ou 30 vagas disponíveis (no mínimo 15 participantes, sendo pelo menos 5 magistrados).

De acordo com o Diretor Geral da Esmesc, juiz Sílvio José Franco, os cursos deverão ter boa aceitação junto à magistratura, uma vez que os temas são atuais e de grande importância para aqueles que atuam no meio jurídico. Além do aperfeiçoamento do magistrado, os cursos avançados visam, ainda, a capacitação dos auxiliares e de toda a rede de apoio, com reflexo direto no trabalho do juiz catarinense. "Nosso objetivo é oportunizar aos colegas magistrados, bem como àqueles que atuam nos fóruns de todo Estado, cursos rápidos de conteúdos avançados, para o aprimoramento profissional", destaca o magistrado.

Outros novos cursos avançados serão lançados periodicamente, a partir da indicação dos magistrados.

Conteúdo programático

Magistratura e Internet

- Internet no trabalho Judiciário
- Pesquisa de jurisprudência e doutrina jurídica
- Equipamentos e componentes utilizados para a Internet. Ferramental Tecnológico.
- Explorer e Firefox - Utilização do Navegador - abrir nova página em outra janela, favoritos, pasta inicial, navegação sem figuras ou imagens, salvamento de imagens, tamanho da fonte, favoritos, etc; salvamento de arquivos, transferência para outras áreas do Windows (Word).
- Correio eletrônico, atendimento por chats, listas de e-mail (mailing lists e listas de discussão).
- Geração e leitura de arquivos PDF.
- Download de arquivos.
- Utilidades e facilidades no trabalho Judiciário com a Informática.

Português Avançado

Gramática:
- Reforma Ortográfica: co-herdeiro ou coerdeiro? contra-razões ou contrarrazões?
- Acentuação: heroico ou heróico? herói ou heroi? Luís ou Luiz?
Tipos de Sujeitos
- Classes de palavras: 'que' e 'um quê', 'porque' e 'o porquê'...
- Ordem Direta
- Sujeito
- Orações Coordenadas e Orações Subordinadas

Redação Jurídica:
- Frase, oração e parágrafo.
- Coesão
- Argumentação
- Expressões que causam dúvida

Infância e Juventude

- Conceito e princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Proteção integral. Direito fundamental. Menoridade e responsabilidade penal. Política de atendimento. Atos infracionais. Medidas sócio-educativas. Justiça da infância e da juventude. Ministério Público e advogado. Procedimentos. Crimes e infrações administrativas. Prevenção e prevenção especial. Adoção.

As novas reformas processuais penais - resistência e abusos

LEI N.11.690/08 - PROVAS E OUTROS
Art.155 – a persuasão racional do juiz e a insistência de uso exclusivo de provas inquisitoriais; art.156 – ônus da prova no âmbito do Processo Penal; art.157 – prova ilícita e prova ilícita por derivação - fruits os the poisonous tree, a desnecessidade do dispositivo; art.201 – apoio à vitima, amparo pelo estado e implementação; art.210 – as resistências aos novo sistema de inquirição das testemunhas, a inquirição do ofendido e o interrogatório.

LEI N.11.719/08 - RITO E OUTROS
Arts.63 e 387, IV – o cabimento de análise de prejuízos civis no processo penal; arts.362 e 363 – a citação, seu conceito e a inovação da citação por hora certa – a necessidade da estrita observância legal; arts.383 e 384 – emendatio e mutatio libelli – a distinção de sempre e a resistência no declínio para o juiz competente; art. 387, parágrafo único – a resistência em fundamentar a prisão provisória e equívocos semânticos do "direito de apelar em liberdade"; art. 394 - tipos de procedimento e a fase da absolvição sumária em todos os casos, inclusive no rito especial da legislação esparsa; art. 395 - a necessidade de realização de Juízo concreto para recebimento da denúncia; art. 396 - a absolvição sumária e a análise das teses da defesa, com possibilidade de fundamento no art.395; arts. 399 e seguintes - rito comum ordinário - arts. 531 e seguintes – rito comum sumário; arts.222, 400 e 531 – a questão das precatórias e o desnecessário tumulto que se criou; art. 399 - o princípio da identidade física do juiz e a questão do juiz substituto e cooperador.

Juiz Sílvio Franco destaca as novas ações para 2010

Objetivo é reforçar a interação entre aluno e escola em tempo integral, através do uso de ferramentas tecnológicas de ensino, diz o magistrado

Acervo Esmesc

Diretor da Esmesc diz que escopo é a disseminação do conhecimento

O ano de 2009 foi marcado por inúmeras atividades promovidas pela atual diretoria da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc). E em 2010 não será diferente. Quem garante é o diretor geral da entidade, juiz Sílvio José Franco. Nesta entrevista concedida ao jornal O Judiciário, o magistrado fala de seus planos e metas programados para este ano, os quais incluem, sobretudo, uma maior interação no campo do conhecimento entre alunos, magistrados e demais profissionais que militam na área do Direito. Confira:

O Judiciário - A Esmesc pretende lançar este ano os cursos avançados para as Coordenadorias da AMC? Qual o objetivo e o que esse novo produto da Esmesc ofertará aos magistrados catarinenses?

Sílvio José Franco - Os cursos avançados itinerentes resgatam a participação efetiva da Esmesc no continuado processo de aperfeiçoamento e aprimoramento dos magistrados catarinenses. Com valorização das Coordenadorias Regionais da AMC, através das quais os cursos serão solicitados e realizados, os cursos avançados vão oportunizar encontros regionais dos colegas magistrados para o debate de temas importantes da atividade cotidiana do juiz.

O Judiciário - Somente os juízes poderão participar desses cursos?

Sílvio José Franco - Embora os cursos tenham como público alvo principal o magistrado, será admitida a participação de outros colaboradores do Poder Judiciário e integrantes da rede cujos serviços tem reflexo na atividade jurisdicional. De acordo com a matéria a ser debatida, o curso avançado poderá ser extendido para assessores, servidores e estagiários de gabinete, conselheiros tutelares, delegados de polícia, etc. A adequada preparação dos profissionais que circundam o magistrado são fundamentais ao produto final do serviço de todos.

O Judiciário - Quais as outras novidades para o ano de 2010? O que a Esmesc pretende fazer no que se refere à preparação dos bacharéis em Direito para o concurso da magistratura?

Sílvio José Franco - Muitos projetos ganharão corpo no ano de 2010. No tocante ao Curso de Preparação para o concurso da magistratura, já consolidado por sua reconhecida qualidade, caminharemos para novas soluções de informática, agregando ferramentas tecnológicas de ensino, proporcionando uma interação em tempo integral entre aluno e a Escola. Em conjunto com a Academia Judicial pretendemos iniciar uma nova turma de Residência Judicial, ferramenta importantíssima na formação do pretenso futuro magistrado. Além disso, haverá continuidade de ações exitosas, como por exemplo a Jornada Esmesc, que neste ano terá duas edições e o Encontro Estadual de Alunos.

O Judiciário - A Esmesc teve um 2009 bastante movimentado, com a realização de diversas atividades tanto para os alunos quanto para os magistrados catarinenses. Esse é o objetivo, ou seja, agregar e congregar, para permitir uma troca maior de conhecimento entre aqueles que já estão e os que pretendem ingressar na carreira?

Sílvio José Franco - Disseminar o conhecimento, em suas dimensões técnica, ética e humanística, é o escopo da Esmesc. Seu público são os magistrados catarinenses, a rede de profissionais que os cercam e os candidatos a futuros magistrados (alunos do Curso de Preparação para o concurso). A troca de informações e experiências entre esses profissionais constitui ferramenta indissociável a esse desiderato. A Residência Judicial é um bom exemplo disso, pois a interação entre o magistrado orientador e o residente permite um elevado grau de excelência em sua formação, colocando-o em contato direto com a atividade cotidiana do juiz e preparando-o para o exercício da judicatura.

Esmesc realiza formatura das turmas dos módulos I e II

Acervo Esmesc

Clima de confraternização marcou evento realizado no final de 2009

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc) promoveu, no dia 21 de dezembro de 2009, a 73ª solenidade de entrega de certificados aos alunos concluintes dos Módulos I e II, do Curso de Preparação para a Magistratura. O evento contou com a presença dos diretores da entidade, professores, magistrados e familiares dos alunos.

Foram agraciados com o certificado de Honra ao Mérito os alunos Rafael de Araújo Rios Schmitt (Módulo II) e Raphaela de Mello Carneiro (Módulo I), por terem obtido, respectivamente, as médias 9,68 e 8,38. Coube ao aluno Luiz Octávio David Cavali fazer uso da palavra em nome dos colegas de curso. "Não estamos matriculados somente em um curso de preparação para a prova da magistratura. Estamos, sim, em uma escola superior da magistratura, que nos prepara para a vida de magistrados. Sim, uma vida e não uma profissão, pois nossos mestres fizeram questão de nos demonstrar o tamanho da dedicação que esta maravilhosa vocação exige. Expuseram como é desgastante a rotina, mas como é gratificante ser o responsável por distribuir a justiça no mundo conturbado que vivemos", destacou o estudante.

Acervo Esmesc

Aluno Luiz Octávio David Cavali

Desembargador Sylvio Capanema faz palestra sobre Lei do Inquilinato

A Esmesc promove, no dia 23 de fevereiro, às 19h30min, no auditório da AMC/Esmesc, em Florianópolis, palestra com o desembargador Sylvio Capanema de Souza, que falará sobre "A Nova Lei do Inquilinato". O evento marcará o início das atividades da Escola em 2010.

Interessados em assistir a palestra devem fazer suas inscrições até o dia 22 de fevereiro, através do e-mail secretaria@esmesc.org.br, informando nome completo e telefone, ou diretamente na secretaria da Escola, na Rua dos Bambus, nº 116, Itacorubi, Florianópolis.

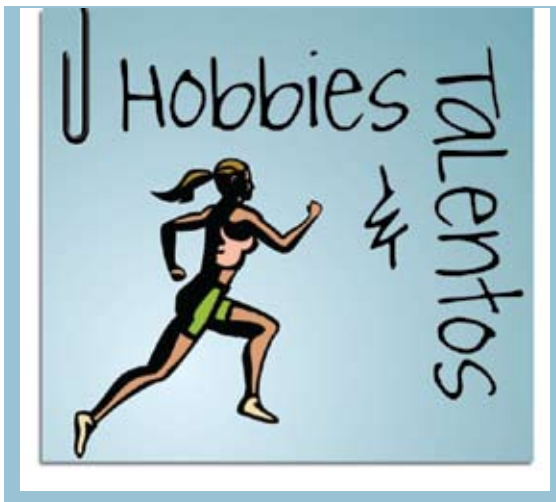

COM TODO GÁS...

Apaixonada por corridas, em especial as de longa distância, como as maratonas, a juíza Claudia Ribas Marinho, lotada, atualmente, na comarca de Garopaba participou, somente no ano de 2009, de três grandes competições: a 2ª Maratona do Beto Carrerro, corrida de 42 km disputada por equipes dentro do próprio parque de diversões; a Rústica de Santa Catarina, prova com 10 km de extensão disputada paralelamente a Maratona Internacional de Santa Catarina; e, para finalizar o ano, disputou a 85ª edição da Corrida de São Silvestre, prova tradicional, realizada na cidade de São Paulo com saída e chegada na Avenida Paulista. Nessa última competição, a juíza percorreu 15 km. Alguns dos melhores momentos da magistrada praticando o seu hobby, o leitor confere nesta edição de ***O Judiciário.***

Mídia Sport

Rústica de Santa Catarina

Ativo.com

Maratona do Beto Carrero

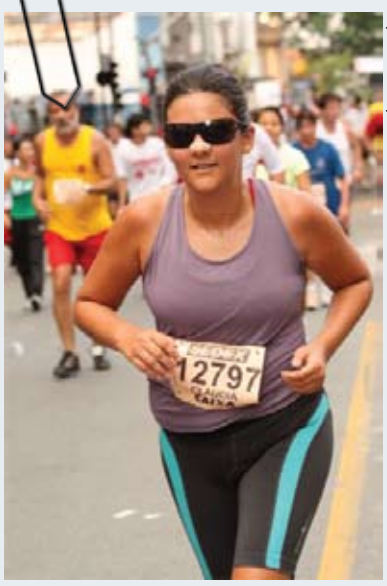
webrun.com.br

São Silvestre - SP

webrun.com.br

São Silvestre - SP

Mídia Sport

Rústica de Santa Catarina

Foco Radical

Maratona do Beto Carrero

Foco Radical

Maratona do Beto Carrero

Lumen Juris Livraria & Editora

Construindo um Direito mais democrático

Coleção
Tópicos de Direito
Coordenação: Milton Delgado

- 1 - Direito Processual Civil
- 2 - Direito Civil
- 3 - Direito Penal
- 4 - Processo Penal
- 5 - Direito Constitucional
- 6 - Direito Administrativo
- 7 - Direito Tributário
- 8 - Direito Empresarial
- 9 - Direito do Trabalho
- 10 - Processo do Trabalho
- 11 - Direito Internacional
- 12 - Deontologia

Todos os volumes acompanham Caderno de Exercícios (menos o volume 12).

Oferecemos descontos em todo catálogo
• 40% para associados da AMC • 30% para alunos da ESMESC

Contato: (48) 3369-7624
cristiano@lumenjuris.com.br

Agenda do presidente

Confira, abaixo, alguns dos compromissos da agenda do presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi, nos meses de janeiro e fevereiro:

Fevereiro

08

Equipe da nova coordenadoria do Tribunal de Justiça é apresentada

Assessoria de imprensa TJ/SC

Juiz Paulo Bruschi (dir.) participou da escolha dos integrantes

O presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) participou, no dia 8 de fevereiro, de uma reunião com o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Trindade dos Santos, da qual também participaram o corregedor-geral da Justiça, desembargador Solón d'Eça Neves, o juiz corregedor Julio Machado de Melo e outros magistrados.

Na ocasião, foram apresentados o projeto e a equipe da nova coordenadoria vinculada ao gabinete da presidência do TJ, a CEPIJ, que tratará de dois temas específicos: Execução Penal e Infância e Juventude. A coordenadoria terá, entre outras funções, a de fomentar e fiscalizar projetos para a reinserção social de presos e egressos dos sistemas carcerário e da Infância e da juventude, e será formada por um coordenador, um secretário e juízes de 1º grau que convivem com tais realidades. "Escolhemos os juízes que possuem grande afinidade com a matéria para essa iniciativa que valoriza a participação do juiz de 1º grau", explicou o presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Bruschi, que gerenciou a seleção.

A nova unidade será coordenada pelo juiz corregedor Julio Machado de Melo e secretariada pelo servidor Antônio Julião da Silva. Ela englobará dois grupos operacionais. O primeiro trabalhará com assuntos ligados à Infância e Juventude. O segundo abordará matérias da Execução Penal. Cada grupo terá seis participantes, distribuídos para atuar em diferentes regiões do Estado: Sul, Norte, Serrano, Oeste, Vale e Grande Florianópolis. Após a apresentação, os juízes se reuniram, de acordo com seus grupos operacionais, para criar e formalizar o plano de ação para 2010. O coordenador adiantou que o Mutirão carcerário será uma das atividades.

Confira os magistrados sugeridos para atuar nos grupos operacionais:

- **Execução Penal:** Alexandre Karazawa Takaschima, Sílvio José Franco, Maycon Rangel Favareto, Luiz Eduardo Ribeiro Freyesleben, Marcelo Carlin e Flávio Luís Dell'Antônio.
- **Infância e Juventude:** Giancarlo Bremer Nones, Sérgio Luiz Junkes, Rudson Marcos, Rodrigo Pereira Antunes, Brigitte Remor de Souza May e Edison Zimmer.

Janeiro

26

Juiz Paulo Bruschi participa de reunião extraordinária da AMB

Assessoria de imprensa AMB

Magistrado discorreu a respeito dos atos administrativos do CNJ

Alerta em relação à atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pronta para combater qualquer excesso. Foi dessa forma que a AMB se posicionou durante a reunião de seus conselhos Executivo e de Representantes, que aconteceu no dia 26 de janeiro, da qual também participou o presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi. A reunião extraordinária foi convocada para que a diretoria e os presidentes de entidades filiadas pudessem avaliar os atos administrativos expedidos pelo órgão. O encontro resultou na redação de um ofício entregue ao presidente do CNJ, ministro Gilmar Mendes, nesta manhã.

Uma das principais reivindicações é a discussão prévia das resoluções e atos do órgão com a magistratura, uma vez que quando editadas elas têm força de lei. A democratização do CNJ, inclusive no processo de escolha de seus componentes, também foi reivindicada pelos presentes.

Muitos líderes associativos criticaram a forma com que o Conselho está interferindo em questões locais, desrespeitando a autonomia dos tribunais. Outro alvo de crítica foram as audiências públicas promovidas pela Corregedoria do órgão em inspeções realizadas em várias unidades da federação desde 2008. Apesar das críticas, os conselheiros foram unânimes em concordar que não há questionamento quanto à legitimidade e nem quanto aos avanços promovidos pelo Conselho.

INSTITUTO DE PERÍCIAS MÉDICAS
MEDFORENSE

Dr. Norberto Rauen
CRM-SC 4575

Dr. Zulmar Vieira Coutinho
CRM-SC 2927

Médicos Especialistas pela ABML (Associação Brasileira de Medicina Legal)

Fone: |48|3207-7307

Baía Sul Medical Center - Rua Menino Deus, 63 - Sala 301 - CEP 88.020-210 - Florianópolis - SC
www.medforense.med.br norberto@medforense.med.br zulmar@medforense.med.br

STF mantém pedágios de duas empresas de SC

Em decisão, Gilmar Mendes determinou que o Estado se abstenha de impor as concessionárias quaisquer sanções administrativas em virtude da cobrança

Divulgação

Decisão beneficiou duas empresas que administram pedágios em SC

O Supremo Tribunal Federal (STF) manteve o funcionamento de pedágios administrados por duas empresas em Santa Catarina. A liminar foi dada pelo presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, que também vetou que o Estado imponha qualquer penalidade a ambas. O pedido das empresas de pedágio foi feito em Ação Cautelar.

Gilmar Medes determinou que "O Estado de Santa Catarina, se abstenha de impor às requerentes quaisquer sanções administrativas, em virtude da cobrança regular do pedágio, nos termos em que estabelecida pelo Poder Concedente."

Anteriormente, as empresas ajuizaram outra ação na Justiça Federal de Florianópolis. Nela, contestaram a legalidade da Lei Estadual 14.824/2009, que conferiu a isenção de pedágio aos moradores de municípios onde existem praças de pedágio administradas por duas empresas.

No entanto, a primeira instância considerou a presença de conflito federativo no caso em questão, já que a União ingressou na ação como assistente simples das empresas. Assim, foi determinada a remessa dos autos para o Supremo Tribunal Federal. E como a ação principal ainda não chegou ao STF, as concessionárias ajuizaram a Ação Cautelar no Supremo.

A sustentação das empresas é que a Lei Estadual fere os princípios da isonomia ao beneficiar apenas uma parcela dos usuários da rodovia e da separação dos poderes, uma vez que compete apenas à União estabelecer a política tarifária a ser observada pela concessionária. "[A lei coloca] em risco o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão celebrados com a União, em detrimento da adequada prestação do serviço público", alegaram as autoras.

O presidente do STF reconheceu a competência da Suprema Corte para julgar o caso, ao admitir conflito de interesses entre a União e o Estado de Santa Catarina. "Tendo em vista que os autos da referida ação ordinária, até o presente momento, não foram encaminhados a esta Corte, revela-se legítima a ação cautelar como meio de garantir o resultado útil do processo principal".

Para o ministro, a Lei Estadual fere a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão celebrados com a União. "De fato, a possibilidade de quebra do equilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessão impõe elevado ônus não só às concessionárias e ao poder concedente, mas também aos usuários das rodovias, pois coloca em risco a adequada prestação do serviço público", afirmou.

"Não é despropositado entender que a lei estadual, ao legislar sobre política tarifária, teria usurpado a competência da União para legislar sobre transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e para explorar, diretamente ou mediante concessão, permissão ou autorização, o referido serviço público", declarou Gilmar Mendes.

Descaso com passageiros faz Tribunal majorar condenação de empresa aérea

Um casal do município de Turvo, sul do Estado de Santa Catarina, receberá uma indenização no valor de R$20mil, de uma companhia aérea, por transtornos sofridos durante viagem para Montevidéu/ Uruguai, em maio de 2008. A decisão, tomada pelo Tribunal de Justiça, majorou o valor da indenização, estipulada anteriormente em R$10 mil.

O casal, depois de passar férias na capital uruguaia, com passagem de retorno marcada para o dia 5 de maio de 2008, deslocou-se ao aeroporto, a fim de retornar ao Brasil. No entanto, por motivos climáticos (muita neblina), o vôo foi cancelado e os passageiros foram encaminhos para um hotel, até que fosse possível a decolagem.

Segundo os autores da ação, a partir desse instante, começou o suplício. De acordo com os autos, o hotel para o qual eles foram encaminhados era de péssima qualidade, não possuía condições mínimas de permanência, por possuir mofo e até mesmo teias de aranha e os alimentos servidos estavam fora do prazo de validade. Além disso, a empresa também não havia oferecido o pagamento da alimentação durante o período de atraso do vôo.

A companhia aérea, em sua defesa, limitou-se a culpar o imprevisível tempo como força maior e negou qualquer responsabilidade sobre os fatos.

Para o relator da matéria, desembargador Marcus Túlio Sartorato, a empresa aérea agravou a situação com o deslocamento dos passageiros para um hotel sem condições de habitação. Segundo o magistrado, a situação é rotineira nos aeroportos brasileiros e internacionais, cuja responsabilidade, em grande parte dos casos, é atribuída exclusivamente à desorganização das empresas aéreas, que privilegiam o lucro em detrimento à boa prestação do serviço ao consumidor, como nos tradicionais casos de "overbooking".

"Cumpre registrar, ainda, que o fechamento de aeroportos em virtude da má condição climática não se reveste de tamanha excepcionalidade a ponto de justificar os descasos costumeiramente perpetrados pelas empresas aéreas em face de seus usuários", disse Sartorato.

Para o relator, a empresa deve, sim, ressarcir as despesas com alimentação realizadas pelos passageiros, bem como indenizá-los por danos morais, para compensar o abalo experimentado pelos autores, e não voltar a reiterar a conduta lesiva.

Divulgação

Forte neblina impediu que casal voltasse ao Brasil em data estipulada

Morte de feto durante o parto não gera indenização à mãe

A morte de um feto doente durante o parto não é suficiente para gerar indenização para a mãe. O entendimento é do desembargador Vanderlei Romer, da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Como relator do caso, ele entendeu que o médico não é culpado no caso porque o feto já tinha sífilis congênita e morreu por insuficiência cardiorrespiratória. Portanto, para ele, trata-se de uma fatalidade que não gera dano moral. O desembargador confirmou a sentença da comarca de Joinville, que negou o pedido de indenização. Cabe recurso.

No dia 3 de outubro de 1994, a gestante chegou ao hospital com dores de parto e foi internada para o nascimento de sua filha. No entanto, durante o parto, a criança morreu. Na declaração de óbito consta que as causas foram insuficiência cardiorrespiratória, sofrimento fetal agudo e sífilis congênita.

A mãe discordou do atestado e alegou que durante a gravidez não houve alterações nos exames do feto. Acusou o hospital de negligência. Para ela, a demora no atendimento foi a causa da morte.

Ela entrou com ação para tentar receber pensão alimentícia mensal no valor de 2/3 do salário mínimo, desde o dia da morte de sua filha até quando completaria 25 anos, e indenização por danos morais.

A defesa da maternidade alegou que a menina não chegou a ser reconhecida civilmente. E que, portanto, o patrimônio de seus pais não foi afetado. Tampouco diminuído frente à fatalidade na qual resultou sua morte.

Para o relator, a morte do feto foi consequência de diversos fatores, que não guardam relação com o tempo levado para a execução da cirurgia. Ele disse também que a sífilis congênita pode levar, por si só, a morte do feto, ainda mais quando associada às demais causas apontadas na certidão e confirmadas no laudo médico.

ALMA FEMININA

A justiça sob um prisma transcendental

*** Emery Oscar Valentim**

Dois elementos ou duas forças regem o Universo: o elemento espiritual e o elemento material. Da ação simultânea desses dois princípios nascem fenômenos especiais, que são naturalmente inexplicáveis, se se faz abstração de um dos dois, da mesma forma que a formação da água seria impossível se fosse abstraído um de seus dois elementos constitutivos: o oxigênio e o hidrogênio.

Os sentimentos de Justiça espalham-se pela natureza. O progresso desenvolve esse sentimento, mas não o dá. O Criador o colocou no coração do homem e por isso, muitas vezes, em criaturas incultas e simples há sentimentos elevados de Justiça, às vezes muito mais apurados do que naqueles que exibem cabedal de cultura.

Pode-se conceituar a Justiça, a qual consiste em cada um respeitar os direitos dos demais. Para os romanos assim definiam: "Justitia est constans et perpetua voluntas jus suum cuique tribuere", que assim traduzem os dicionaristas: "A Justiça é a constante e perpétua vontade de conceder o direito a si próprio e aos outros, segundo a igualdade. É virtude subjetiva".

O que leva a estabelecerem-se estes direitos? duas coisas: a lei humana transitória e imperfeita e a lei natural, eterna como o próprio Deus. Escrevendo sobre o Direito e Justiça

Rodolfo Calligaris em sua obra "As Leis Morais" expressa-se:

"Direito e Justiça deveriam ser sinônimos perfeitos, ou seja, deveriam expressar a mesma virtude, pois, se aquele significa "o que é justo", esta se traduz por "conformidade com o direito". Lamentavelmente, porém, aqui na Terra, Direito e Justiça nem sempre se correspondem, porque, ignorando ou desprezando a Lei de Deus, outorgada para a felicidade universal, a justiça humana tem feito leis prescrevendo como direitos umas tantas práticas que favorecem apenas os ricos e poderosos, em detrimento dos pobres e dos fracos, o que implica tremenda iniqüidade, assim como tem concedido a alguns certas prerrogativas que de forma nenhuma poderiam ser generalizadas, constituindo-se, por conseguinte, em privilégios, quando se sabe que todo privilégio é contrário ao direito comum. "

"O escravismo, com todas as crueldades que lhe são peculiares, por ex., foi por muito tempo consagrado como coisa legal, isto é, um "direito" não só pelo indivíduo como pela própria sociedade. o "jus primae noctis".

Na Idade Média, dava ao barão feudal "direito" de deitar-se com a noiva de seus servos antes que ela se juntasse ao noivo; ...nações houve e talvez ainda haja, cuja governança, por "direito" expresso em suas constituições, só podia ser exercida por alguém de determinada confissão religiosa, com exclusão dos demais... regimes de trabalho especiais, aposentadorias especiais são outros tantos "direitos" sacramentados por leis, em um e outro hemisfério."

"Ora, esses modos de agir, conquanto baseados na jurisprudência terrena, não se harmonizam com a verdadeira justiça, as justiças naturais, que o divino Mestre Jesus sintetizou na máxima: "Tudo o que vós quereis que os homens vos façam, fazei-o também vós a eles"

A medida que os homens progridem em moralidade, melhores concepções vão tendo acerca de tudo, de sorte que, quando o Cristianismo se haja implantado, de verdade, em cada coração, o Direito e a Justiça confundir-se-ão finalmente, fundamentando-se numa só regra: "ama a teu próximo como a ti mesmo", pois em tal consiste "toda a Lei e os Profetas".

Energias sutis fazem autoimprimir na consciência humana marcas se o espírito deixou de agir conforme as leis sábias do Criador por imaturidade do senso moral, por falta de mais profunda percepção ou por negligência, má vontade ou mesmo por maldade.

Dessa forma, a justiça celeste é perfeita. Ninguém sofre punição da consciência, ninguém padece frustrações quando não tenha agido com intencionalidade de ferir ou perturbar a estrutura do equilíbrio cósmico, por mais que seja condenado na Terra pelos que se supõem em condições de penetrar os labirintos da alma humana.

Por seu turno, ninguém se evadirá dos acertos com a consciência, profundamente reeducadores, quando haja atuado para malfazer, ferir, prostituir e delinqüir, com conhecimento de causa, abafando a voz da consciência já desperta, ainda que todas as opiniões do mundo teimem em inocentá-lo, mesmo que consiga, a preço de corrupção e de ouro, de falcatruas e mentiras, comprar absolvições e desculpas.

De cada obra boa ou má, de cada ato nobre ou indigno, cada autor recolherá, em si mesmo, as inevitáveis conseqüências que refletirão, no tempo e no espaço, a inabordável perfeição da justiça de Deus.

Passagem interessante viveu Paulo de Tarso, o São Paulo, que era Doutor da Lei no Sinédrio. Ananias, catequizara Abigail, irmã de Estevão, o qual fora morto por apedrejamento por ordem de Paulo. Abigail era namorada de Paulo, que sabendo da influência de Ananias sobre Abigail, decidiu prendê-lo. Com o mandado de prisão em mãos, Paulo acompanhado de três funcionários do Sinédrio, quais oficiais de justiça de hoje e saiu à procura de Ananias. Ao chegarem nas proximidades de Damasco ocorreu o encontro com Mestre e o célebre diálogo no qual o Mestre indaga porque me persegues? Resultou daí a conversão de Paulo, que se tornou o maior pregador do cristianismo, e antes era o maior perseguidor dos cristãos. Emmanuel.

O Capítulo Primeiro do Livro Terceiro do Livro dos Espíritos trata da Lei Divina ou Lei Natural, a qual é explicada como a Lei de Deus, como única e verdadeira para a felicidade do homem. Ela lhe indica o que fazer e o que não fazer e ele se torna infeliz quando se afasta dela.

Há uma relação inarredável entre a alma e as leis de Deus e estas estão impressas na consciência do ser humano. A consciência humana é o cerne da personalidade e dá ao homem a capacidade de perceber a realidade de sua própria existência. Ela é o imo do ser espiritual, una e indestrutível, indivisível, como o próprio espírito.

A justiça divina se concretiza através da sucessão de vidas, pelas quais passa o Espírito em busca de seu aprimoramento, que, aliás, é mandamento divino.

*** Juiz de Direito aposentado e delegado seccional por Santa Catarina da ABRAME (Associação Brasileira dos Magistrados Espíritas)**

Mensagem para reflexão

1962 - Tempos conturbados, guerras eclodindo, preconceitos raciais, conflitos sociais, violência, desamor...

O então jovem Bob Dylan, aos 21 anos de idade, compôs a canção "Blowin' in the Wind".

A letra da canção é composta por uma série de perguntas filosóficas, abordando a paz, a guerra, a compaixão, a liberdade...

E por tratar de temas atemporais, ela continua atual, mesmo passados mais de quarenta anos.

Logo a seguir, está a tradução da letra da canção "Blowin' in the Wind", que merece alguns instantes de reflexão...

"Quantas estradas um homem precisa percorrer
Antes que venha a ser chamado de homem?
Quantos mares precisará uma pomba branca sobrevoar
Antes que ela possa repousar na praia?
E por quantas vezes ainda as balas de canhão voarão
Até que sejam para sempre banidas?
A resposta, meu amigo,
está soprando no vento
A resposta está soprando no vento
Quantos anos deve uma montanha existir
Até que se desmanche no mar?
Quantos anos devem algumas pessoas existir
Até que sejam permitidas a serem livres?
E quantas vezes pode um homem virar sua cabeça
E fingir que ele simplesmente não vê?
A resposta, meu amigo,
está soprando no vento
A resposta está soprando no vento
Quantas vezes deve um homem olhar para cima
Antes que possa enxergar o céu?
Quantos ouvidos deve um homem possuir
Até que possa ouvir o lamento do próximo?
E quantas mortes ainda serão necessárias
Até que perceba que pessoas demais morreram?
A resposta, meu amigo,
está soprando no vento
A resposta está soprando no vento..."

Bob Dylan

Quantas milhas ainda deveremos percorrer, até alcançar a cidade do amor...?

Quantas vidas ainda serão castigadas pelo flagelo das guerras... até que, finalmente, a paz comece a reinar.

Por quanto tempo ainda nos deixaremos fascinar pelos brinquedos eletrónicos a ponto de ignorar os necessitados que esperam à nossa porta...?

Quanto tempo ainda haverá de correr, até que aprendamos a conjugar o verbo partilhar?

Quanto tempo ainda levará até que vivenciemos a simplicidade e a sabedoria das seguintes palavras:

"O sorriso enriquece os recebedores, sem empobrecer os doadores."

Mário Quintana

Dentro de cada coração há uma vela, e é dela que se irradia a chama que aquece a luz que ilumina.
Dentro de cada coração há uma candeia, o óleo que a alimenta é a nobreza de caráter, a integridade d'alma...

Após tantas tragédias ocorridas durante o perído de férias (terremoto no Haiti, desabamento em Búzios, enchentes em São Paulo, etc), o ser humano precisa refletir como vai ser o seu comportamento no ano 2010. É preciso mudar e mudar para melhorar, para haver mais harmonia e concórdia entre as pessoas. O Universo está dando a resposta ao comportamento egoísta do ser humano.

JEC x Figueirense: A onda da "OLA"

JOÃO MARCOS BUCH •

No filme "A Onda" (Die Welle, Alemanha, 2008), baseado em fato real, um professor resolve criar um movimento fascista (fictício) com os alunos. Dentro do contexto, uma aluna do movimento acaba sendo estigmatizada, pelo simples fato de usar outra roupa que não o uniforme determinado pelo professor. O final é trágico.

No Brasil, 2009 também foi marcado por um quase linchamento de uma estudante universitária que ousou ir à faculdade com roupas, na ótica dos demais alunos, insinuantes e que muito provavelmente abalavam a molusca estrutura e padrão daquele meio.

Também assinalou o ano o campeonato brasileiro, no quebra pau instalado ao final de uma partida na Capital paranaense, com confronto inclusive com a polícia.

O que estes fatos têm em comum, na visão de variados sociólogos, é que nas grandes concentrações de pessoas a sua maioria, liderada por alguém ou algo, deixa-se levar pela onda, seja ela uma marola ou um tsunami. Anulado o indivíduo, como o Leviatã de Hobbes, cujo monstro marinho do livro de Jó é retratado como um gigantesco homem artificial composto por milhares de homenzinhos, a massa passa a ter um poder hipnotizante e aniquilador. O indivíduo é dissolvido dentro dela, por completo, não tendo mais vontade. O que vale é a direção da onda, nada mais. Foi o que se retratou na película e aconteceu no caso da universitária e do jogo de futebol.

> ***"A massa é volúvel, toma o sentido que a onda mandar. Basta trabalhar para que a onda seja pacífica, respeitosa e harmônica."***

Estes fatos sempre aconteceram, desde as tragédias gregas, passando pela luta de gladiadores no Coliseu Romano e hoje com lugar marcado especialmente, mas não só, nos jogos de futebol.

No domingo do dia 24 de janeiro de 2010, a arena de Joinville recebeu milhares de pessoas para assistir ao clássico JEC x Figueirense. Era um entardecer agradável, com tempo nublado, mas sem chuva e temperatura na casa dos 25 graus. É obvio que a maioria esmagadora de torcedores era do time da casa, enquanto que o visitante tinha, num setor reservado, não mais que uma centena de cidadãos. Não houve sobressaltos. A partida foi tranquila, diria até mesmo um pouco cansativa, tendo seu ápice nos dois chutes certeiros do atacante Lima do JEC no final do primeiro tempo. Final do jogo 2 a 1 para o Joinville.

O que se percebeu é que a onda está ali, à espreita, pronta para emergir. E sempre emerge. Naquele domingo ela apareceu pacífica e bonita, com o ápice nas "olas" que circundaram o estádio algumas vezes, para encanto geral de crianças e adultos. Aliás, esta tem sido a tônica da cordial torcida catarinense.

Porém, não se pode negar, a atenção deve sempre ser redobrada. Um passo em falso, uma ação impensada, uma precipitação qualquer pode ter consequências desastrosas, como se tem visto em muitos cantos do Brasil e do mundo. Quem já não se flagrou falando um palavrão numa partida qualquer, espantando seus males? Naquele mesmo jogo eram claras as provocações entre as duas torcidas. Provocações, porém, de extrema beligerância, somente não passando disso em razão da pronta intervenção ordenadora e controlada da Polícia Militar.

As autoridades e organizadores então precisam estar bem preparados. Além de campanhas educativas e de impacto, é necessário sempre estudar bem e dividir logicamente

os espaços dos espetáculos, shows, jogos, preparar adequadamente o staff, treinar muito a polícia, para não perder a calma e não se abalar com provocações, sabendo agir em tempo e modo para evitar o descontrole geral. Enfim, é perfeitamente possível evitar confrontos e acontecimentos fatais. Basta a consciência de que a massa é volúvel, toma o sentido que a onda mandar. Basta trabalhar para que a onda seja pacífica, respeitosa e harmônica. A "ola" é uma demonstração ideal desta possibilidade.

• ***Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Joinville***

Prepare-se para ingressar na MAGISTRATURA

Venha para a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina e alcance a carreira de magistrado. Dos 369 Juízes em atividade, 228 estudaram na Esmesc.

2010/1

Últimas vagas!!

CURSO DE PREPARAÇÃO

MÓDULO I

• Oferece ao candidato revisão e aprofundamento dos saberes jurídicos exigidos na prova preambular do concurso para a Magistratura e outros concursos públicos.

MÓDULO II

• Com caráter técnico e prático, dá ênfase aos conhecimentos necessários para a elaboração de peças jurídicas e, ainda, dedica atenção à formação humanística.

MÓDULO III

• Denominado "Residência Judicial" é dividido entre as sessões de atualização (seminários, palestras) e as atividades desenvolvidas no gabinete do magistrado - orientador.

INFORMAÇÕES

Telefone: (48) 3231.3045

E-mail: secretaria@esmesc.org.br

ESMESC
Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina

Rua dos Bambus, 116 • Itacorubi • Florianópolis|SC • Cep: 88034-570 • www.esmesc.org.br